

CE Nº SESI/GEA 59597/17

Florianópolis, 22 de agosto de 2017.

Aos fornecedores licitantes,

**Assunto: Esclarecimento nº 01/17**

Referência: Convite nº 049/2017

Seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas rápidas (tele entrega) de medicamentos, itens de perfumaria e encomendas de pequeno porte e/ou urgentes para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI/SC Farmácia Caçador – 515, Farmácia Alto Avenida Caçador - 914, Centro de Atividades Caçador – 204 e Núcleo Regional de Serviços Compartilhados – Caçador (NRSC-Caçador), localizadas na cidade de Caçador/SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Senhores,

Esclarecemos que, em virtude da prorrogação de abertura da licitação em referência, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento dos documentos de habilitação, com relação ao “prazo de validade”, da seguinte forma:

- 1) As empresas que entregaram os envelopes **até o dia 22/08/2017**, que foi a data inicial de abertura da licitação, terão que ter seus **documentos de habilitação com validade até aquela data (22/08/2017)**;
- 2) As empresas que entregaram os envelopes **após o dia 22/08/2017**, terão que ter seus **documentos de habilitação com validade até a data de 01/09/2017**, que é a data atual marcada para abertura da licitação.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO